LEI MUNICIPAL Nº. 306 DE 02 DE JULHO 2010

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal De Uruana De Minas, Estado De Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal decreta e Ela, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "**Rua Elói da Silva Porto",** a rua situada entre o Bairro Primavera e as quadras 75, 82, 88 e 55 do Bairro Uruaninha, localizada no perímetro urbano da Sede do Município de Uruana de Minas - MG.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 02 de Julho de 2010.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal